



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Altera, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**

Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinado com o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/2018/PROGRAD/UFCA, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.004022/2018-06;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri, o parágrafo único, do art. 274, do Regulamento dos Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 274 (...)

Parágrafo único. A consolidação de atividade autônoma ou de atividade de orientação individual deve ser feita durante o período letivo ao qual ela está associada até o último dia de vigência do período letivo, sendo o estudante reprovado no componente caso se inicie a vigência do período letivo seguinte sem que o componente tenha sido consolidado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor *pro tempore*